

ATA DA REUNIÃO ENTRE O CONSELHO DIRETOR DO DAPIBGE E A COMISSÃO ELEITORAL

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 10:00h, reuniram-se na sede da Associação, na Avenida Rio Branco, 257 salas 601 a 609, a Diretoria da Associação, representada pela senhora vice-presidente Zilda S. Mendes e a Comissão Eleitoral, eleita na AGE de 26 de agosto de 2026, representada nesta oportunidade pelos senhores José Ademir C. de Carvalho e Fernanda dos S. Marques, para iniciarem a discussão das etapas de trabalho e providências a serem efetivadas para a Eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal e Representantes das Unidades Estaduais do DAPIBGE, para o biênio 2027-2029.

Sra. Zilda iniciou a reunião, ratificando que a atual diretoria apoiará a Comissão Eleitoral em todas as etapas da Eleição.

Em seguida o Sr. Ademir expôs que atualmente também faz parte do Grupo de Trabalho da revisão do Estatuto do DAPIBGE e que não poderia estar em ambos trabalhos. A Sra. Zilda e a Sra. Fernanda argumentaram que nada consta, nem no Estatuto e nem no Regimento Interno, que mencione essa impossibilidade de exercer duplas tarefas.

Dando continuidade a reunião, passaram a leitura do Capítulo IV - Processo Eleitoral do Estatuto.

Foi estabelecido que o término da atual gestão se dará em 31 de março de 2027. Com base nessa data, e de acordo com o Artigo 24 do Estatuto, fixou-se a data da eleição, para o biênio de 2027 - 2029, para o Conselho Diretor, o Conselho Fiscal e os Representantes Estaduais, para os dias 24, 25 e 26 de novembro de 2026.

Dando prosseguimento redigiu-se o Edital de Convocação para as Eleições, estipulando-se os dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026, como data para as inscrições das chapas concorrentes do Conselho Diretor e para a inscrição dos candidatos a membros do Conselho Fiscal e dos Representantes Estaduais.

Prosseguindo com a leitura dos artigos do Capítulo IV, estabeleceu-se as datas de cada etapa dos trabalhos preliminares da Comissão Eleitoral, a saber:

Art. 25 § 4º - A Comissão Eleitoral terá 15 dias corridos para análise dos candidatos. Após esse prazo, serão divulgadas as chapas e os nomes dos candidatos habilitados para o pleito e quais chapas ainda apresentam alguma irregularidade. **PRAZO - 25 de setembro de 2026 até 09 de outubro de 2026, para análise, e divulgação, no máximo em 10 de outubro de 2026.**

Art. 25 § 5º - Os candidatos para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Representantes Estaduais que caírem em exigência ou estiverem irregulares, terão o prazo de 5 dias corridos para a sua legalização. **PRAZO - 10 de outubro de 2026 até 15 de outubro de 2026.**

Art. 25 § 6º - O programa de gestão das chapas concorrentes será disponibilizado no sítio DAPIBGE no máximo em 15 dias após a inscrição das mesmas. **PRAZO - 25 de setembro de 2026 até 09 de outubro de 2026.**

Art. 25 § 7º - As inscrições para as eleições deverão conter o nome do titular e dos suplentes com os respectivos CPFs. **OBS: Suplentes só é obrigatório para compor o Conselho Diretor, para o Conselho Fiscal e Representantes Estaduais, não há obrigatoriedade de suplentes.**

Art. 25 § 13º letra c - contar com menos de 180 dias de inscrição no Quadro social do DAPIBGE ou não estiver no gozo dos direitos sociais previstos nesse estatuto. **PRAZO - até 24 de setembro de 2026 o candidato deverá ter 180 dias ou mais de inscrição no DAPIBGE para poder estar apto a candidatar-se.**



Art. 25 § 14º - A Comissão Eleitoral, nas hipóteses descritas nos parágrafos anteriores, permitirá a substituição do candidato, no prazo de 5 dias, a contar da ciência desse fato ao interessado. **PRAZO – de 10 de outubro de 2026 até 15 de outubro de 2026.**

Art. 25 § 18º - Os candidatos que estiverem enquadrados § 11º desse artigo poderão ser impugnados por qualquer associado, na prazo de 5 dias, a partir da data da publicação das chapas inscritas e divulgadas aos associados. **PRAZO – 10 de outubro de 2026 até 15 de outubro de 2026.**

Art. 25 § 20º - O candidato impugnado será notificado pela Comissão Eleitoral e terá o prazo de 5 dias para apresentar sua defesa e recorrer, se assim desejar. **PRAZO – de 16 de outubro de 2026 até 20 de outubro de 2026.**

Art. 25 § 21º - Instruído o processo de impugnação, será decidido em 5 dias úteis pela Comissão Eleitoral – **PRAZO – de 21 de outubro de 2026 até 25 de outubro de 2026.**

Dando prosseguimento a Sra Zilda disponibilizou a senha do e-mail da Comissão Eleitoral e propôs o agendamento presencial com a equipe d NETART, para 01 de outubro de 2026, às 14:00h na sede do DAPIBGE.

A Comissão propôs também envio semanal de mensagem aos associados, por todas as mídias da Associação, lembrando a data da eleição, a importância em estar quite com a mensalidade e a atualização do cadastro, principalmente do e-mail, para que os associados possam exercer o direito a votar.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

Los Aires Campos de Carvalho
Demanda do SPTG
Leda Junda